



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº. 011, de 23/03/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 07 e 08/04/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 011 de 23/03/2022, o qual *Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal para deslocamento dos pacientes com doença renal crônica, para fazer Hemodiálise, e dá outras providências* **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 011/2022, APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 011 de 23/03/2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal para deslocamento dos pacientes com doença renal crônica, para fazer Hemodiálise, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos pacientes com doença renal crônica, para seu deslocamento para fazer Hemodiálise, procedimento necessário para sua sobrevivência.

§1º - O paciente que não consiga se deslocar por si só e necessariamente necessitar de acompanhante, fica a este estendido o referido auxílio financeiro no mesmo valor e forma.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§2º - O valor fixado no artigo desta lei poderá ser reajustado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto sempre que necessário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2022.

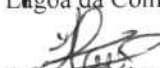
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 08 dias de abril de 2022.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 016, DE 08/04/2022 no placar desta
Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 08/04 /2022.


Ivete Xavier
Secretária Geral